



**LEI Nº 2.996/2023**

**Ementa: Denomina Ruas no Bairro da Nova Tiúma em nosso município.**

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

**Art. 1º** As seguintes Ruas localizadas na Nova Tiúma passarão a denominar-se:


- Rua “A”, para Rua Presbítero Joaquim Urbano da Silva;
- Rua “B”, para Rua Bruno Augusto Cruz de Souza;
- Rua “C”, para Rua Deputado Ettore Labanca;
- Rua “D”, para Rua Célia Maria de Araújo Andrada Oliveira.

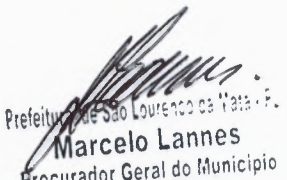
**Art. 2º** A Prefeitura Municipal, no momento oportuno, afixará placas denominativas para perfeita identificação dos respectivos logradouros.

**Art. 3º** As despesas oriundas da execução desta Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 29 de junho de 2023.

  
**VINÍCIUS LABANCA**  
**PREFEITO**

  
Prefeitura de São Lourenço da Mata - P.  
**Marcelo Lannes**  
Procurador Geral do Município